



Incentivo ao Arrendamento de Prédios ou de Frações Autónomas para Residência Permanente  
Listagem Final de Excluídos – Fase Jovem

Ilha de São Miguel

N.º Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1 IA/2023/0075	Carolina Isabel Rosa Soares	233521186	Alínea e) do n.º 1 do art.º 28º e alínea c) do art.º 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro e pelo n.º 1/2020/A de 8 de janeiro – são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido (RMC) que não obedeça aos limites previstos na tabela III do anexo ao presente diploma, tendo por referência a composição do agregado familiar e o coeficiente do IAS, assim como aquelas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nomeadamente o extrato de remunerações dos últimos dois anos e o total auferido em 2023 de RSI, em nome do Sr. Albano.
2 IA/2024/0016	Carolina Maria Pacheco Botelho	250118769	Alínea b) do n.º 3 do art.º 6º e alínea c) do art.º 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelos DLR n.ºs 16/2014/A de 1 de setembro e n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro – são excluídas as candidaturas cujos concorrentes tenham idade superior a 35 anos ou, no caso de casais de jovens (...) aqueles cuja idade individual não ultrapasse os 35 anos e são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nomeadamente cópia não certificada da certidão de teor do prédio mãe

Ilha Terceira

N.º Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
IA/2024/0056	Bianca Alexandra Pontes Pamplona	250808676	Alínea e) do n.º 1 do art. 28º do DLR n.º 23/2009/A, de 16 de Dezembro, alterado pela al. e) do n.º 1 do art. 28 do DLR n.º 16/2014/A de 1 de Setembro - "O agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido que obedeça aos limites previstos.  ao abrigo da alínea c) do artigo 31º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, ora alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n. 16/2014/A, de 1 de setembro, e 1/2020/A, de 8 de janeiro - são excluídas as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, designadamente nota de liquidação de IRS 2023
2 IA/2024/0031	Jonas Miguel da Cunha Teixeira	212713370	Alínea e) do n.º 1 do art. 28º do DLR n.º 23/2009/A, de 16 de Dezembro, alterado pela al. e) do n.º 1 do art. 28 do DLR n.º 16/2014/A de 1 de Setembro - "O agregado familiar aufera um rendimento mensal corrigido que obedeça aos limites previstos.

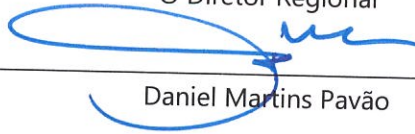
Ilha de São Jorge



N.º	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2024/0064	Nuno Filipe Madruga Pereira	250208830	Alinea c) no nº1 do artigo 28 - Não ser o candidato ou os membros do agregado familiar parentes ou afins do senhorio na linha recta ou na linha colateral: Alinea a) do nº 4 do artigo 41º - As falsificações de documentos ou a prestação de falsas declarações, quer na fase da candidatura quer na fase de execução do apoio, nomeadamente por omissão de factos ou dados relevantes para efeitos de atribuição, manutenção ou alteração do apoio financeiro.

Ponta Delgada, 6 de agosto de 2024

O Diretor Regional



Daniel Martins Pavão